

EDITAL DE AVISO Nº 002/2018

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 05 a 20 de Junho de 2018** para apresentação de interesse e planos de trabalho para outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencentes à Municipalidade, descritos a seguir:

a) *imóvel 1.* Localizado no Calçadão de Lanches - 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, nesta cidade, **para instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins;**

b) *imóvel 2.* Localizado na Praça Pública, entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Paulino Maximino Duran, Jardim Bela Vista, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;**

c) *imóvel 3.* Localizado no Estacionamento do Mercado Municipal, na Rua Espírito Santo, esquina com a Avenida Eurípedes José Ferreira, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de venda de caldo de cana e afins.**

d) *imóvel 4.* Localizado na Rotatória em frente à ETEC (Escola Técnica Estadual - Centro Paula Souza), no bairro Jardim Paulista, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

e) *imóvel 5.* Localizado na Praça Corinto Mendes Carneiro, na Travessa do Cedro, bairro Corinto, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

f) *imóvel* 6. Localizado na Praça Jardim Planalto, em frente ao Velório Municipal, na Avenida da Saudade, bairro Jardim Planalto, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

g) *imóvel* 7. Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, no bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de salgados, lanches, refrigerantes e afins.**

h) *imóvel* 8. Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de churros, refrigerantes e afins.**

i) *imóvel* 9. Localizado em parte de espaços públicos pertencentes a municipalidade, tais como, Poupatempo, Paço Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Rodoviária, **para a instalação de máquinas (modelo vend machine) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.**

1.2 - O valor do preço público das áreas discriminadas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 URM mensal.

1.3 – O valor do preço público da área discriminada no item “i”, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 20% de 1,00 URM mensal para cada espaço público utilizado.

1.4 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 – Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física ou jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel; e

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 – O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2 - A proposta apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.3 - Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos dará vista das propostas aos interessados;

2.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos remeterá o processo à Secretaria Municipal de Gestão para adjudicação e homologação do objeto.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

3.2 - As propostas serão protocoladas diariamente no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Líbero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester - CEP: 15.600-000 – Fernandópolis - SP, das 08:00 horas 16:30 horas, e serão analisadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

3.3 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 16:30 horas.

Fernandópolis-SP., 29 de Maio de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal